

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento

Processo 001.0725.000502.2016 – Márcia Nakazone, inscrita no CPF sob 076.565.278-18, estabelecida na Avenida Vol. Fernando Pinheiro Franco, 411. Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento - AIP-024092, datado de 10/05/16, com fundamento nos artigos 115, inciso I e 127, § 1.º, ambos da Lei Estadual 10.083/98, de 23/09/98. A infratora poderá apresentar recurso do AIP no prazo de 10 (dez) dias.

Processo 001.0725.000502.2016 – Márcia Nakazone, inscrita no CPF sob 076.565.278-18, estabelecida na Rua Dr. Paulo Frontin, 133. Lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento - AIP-024091, datado de 10/05/16, com fundamento nos artigos 115, inciso I e 127, § 1.º, ambos da Lei Estadual 10.083/98, de 23/09/98. A infratora poderá apresentar recurso do AIP no prazo de 10 (dez) dias.

Arquivamento do Processo
Processo 001.0725.001214.2015 – Márcia Maria Francischelli Barros, inscrita no CPF sob 076.540.298-02, referente ao Auto de Infração - AIF - 012139, datado de 24/11/15.

Processo 001.0725.000006.2016 – Andréia Aparecida Gorra de Godoy, inscrita no CPF sob 187.103.868-58, referente ao Auto de Infração - AIF - 012245, datado de 05/01/16.

Processo 001.0725.000169.2016 – Clínica de Cardiologia Cota Pacheco Ltda, inscrita no CNPJ sob 45.991.577/0001-40, referente ao Auto de Infração - AIF - 012232, datado de 17/02/16.

Processo 001.0725.000195.2016 – Bioclinic - Clínica e Consultório Médico S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob 05.496.662/0001-18, referente ao Auto de Infração - AIF - 012165, datado de 25/02/16.

Processo 001.0725.000299.2016 – Santa Casa de Misericórdia "Frederico Ozanan", inscrita no CNPJ sob 58.484.239/0001-64, referente ao Auto de Infração - AIF - 012148, datado de 10/03/16.

Processo 001.0725.000317.2016 – Sebastião Martins, inscrito no CPF sob 513.626.278-87, referente ao Auto de Infração - AIF - 012199, datado de 29/03/16.

Arquivamento do Processo (que deverá ser mantido na origem à disposição da PGE, para consulta e eventual atendimento de ordem judicial, nos termos do artigo 41, da Lei 6.830/80).

Processo 001.0725.000598.2014 – Oliveira E. Ochowski Ltda.-Me, inscrito no CNPJ sob 18.852.745/0001-44, referente ao Auto de Infração - AIF - 012420, datado de 21/06/14. Dívida inscrita no SDA sob 1.215.065.100.

Processo 001.0725.000176.2015 – Marcelo da Silva Trindade, inscrito no CPF sob 145.223.748-44, referente ao Auto de Infração - AIF - 013839, datado de 26/02/15. Dívida inscrita no SDA sob 1.215.065.254.

Processo 001.0725.001082.2015 – Branco & Branco S/C Ltda.-Me, inscrito no CNPJ sob 01.196.743/0001-41, referente ao Auto de Infração - AIF - 012214, datado de 14/10/15. Dívida inscrita no SDA sob 1.215.065.376.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XI - ARAÇATUBA

Despachos da Diretora, de 10-5-2016

01. Comunicado de Deferimento referente a: Análises Clínicas/Patologia Clínica Proc.:218.501/1988 Protocolo:230004/2015 gvs Data de Protocolo:18/12/2015 CEVS:351190490-864-000001-1-6 Data de Validade:07/04/2017

Razão Social: Laborlopes Laboratório de Análises Clínicas Ltda - Me

Cnpj/CPF:55750459000102 Endereço: Rua João Francisco Vasques,312 Centro

Município: Clementina Cep:16250-000 UF: SP Responsável Legal: Carlos Alberto Lopes

CPF: 063.649.088-29 - Conselho Profissional: CRF Inscr. Conselho Prof: 12.848 - UF: SP

Responsável Legal: Gabriela Alexis Lopes

CPF: 383.727.128-59 - Conselho Profissional: CRF Inscr. Conselho Prof: 69875 - UF: SP

Responsável Técnico: Gabriela Alexis Lopes

CPF: 383.727.128-59 - Conselho Profissional: CRF Inscr. Conselho Prof: 69875 - UF: SP

Responsável Técnico Substituto: Rosana Passerini Barreiro

CPF: 021.560.768-63 - Conselho Profissional: Crbm Inscr. Conselho Prof: 2071 - UF: SP

Responsável Técnico Substituto: Carlos Alberto Lopes

CPF: 063.649.088-29 - Conselho Profissional: CRF Inscr. Conselho Prof: 12.848 - UF: SP

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XVI - BOTUCATU

Despacho da Diretora Técnica, de 11-5-2016

01-Comunicado- Notificação de Recolhimento de Multa

Processo 001.0717.000107/2015

AIF 027395 de 31-07-2015.

NRM 000432 de 26-04-2016.

Autuado:- Prefeitura Municipal de Conchas – Hospital Municipal de Conchas

CNPJ:- 46.634.119/0001-17

Endereço:- Rua Alexandre José 87 – Conchas/SP

De acordo com o artigo 129 da Lei 10.083/98 o autuado tem o prazo de 30(trinta) dias a partir da ciência para recolher a multa no valor de R\$ 20.000,00. A multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVIII - CARAGUATUBA

Despacho do Diretor Técnico, de 11-5-2016

1.Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:151085/15 Data de Protocolo:18/08/2015 CEVS:352040090-863-000079-1-9 Data de Validade:13/11/2016 Razão Social: danielle Senff Petroni Cnpj/Cpf:15169718845 Endereço: rua Paraiiba,,203 Conj.05 Barra Velha Município: ilha Bela Cep:11630-000 UF: sp Resp. Legal: danielle Senff Petroni Cpf:151.697.188-45 Resp. Técnico: danielle Senff Petroni Cpf:151.697.188-45 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. O Diretor da GVS XXVIII Caraguatubá. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento. Caraguatubá, Quinta-Feira, 05-05-2016 3.Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:153983 Data de Protocolo:24/08/2015 CEVS:352040090-812-000005-1-5 Data de Validade:16/10/2016 Razão Social: dd Mares Tecnologia em Controle de Pragas Ltda - Me Cnpj/Cpf:10798728000164 Endereço: av. Almirante Tamandaré,301 Itaquanduba Município: ilha Bela Cep:11630-000 UF: sp Resp. Legal: alda Maria Lima Areudo Cpf:297.868.488-70 Resp. Técnico: sergio Heitor Marques Cpf:075.233.288-06 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. O Diretor da GVS XXVIII Caraguatubá. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento. Caraguatubá, Quinta-Feira, 05-05-2016 3.Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:164423 Data de Protocolo:08/09/2015 CEVS:352040090-812-000008-1-7 Data de Validade:14/03/2017 Razão Social:

genilton Luduvico de Lima Cnpj/Cpf:19946703000135 Endereço: rua do Libertador,29 Casa 02 Barra Velha Município: ilha Bela Cep:11630-000 UF: sp Resp. Legal: genilton Ludovico de Lima Cpf:294.263.978-41 Resp. Técnico: sergio Heitor Marques Cpf:075.233.288-06 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. O Diretor da GVS XXVIII Caraguatubá. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento. Caraguatubá, Quinta-Feira, 05-05-2016 4.Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:202080 Data de Protocolo:05/11/2015 CEVS:352040090-863-000143-1-1 Data de Validade:25/11/2016 Razão Social: prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela Cnpj/Cpf:46482865000132092 Endereço: rua Benedito dos Anjos Sampaio,225 Barra Velha Município: ilha Bela Cep:11630-000 UF: sp Resp. Legal: lucia Heidorn Reale Colucci Cpf:050.734.838-98 Resp. Técnico: tania Cristina Freitas Barbosa Cpf:348.396.818-05 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. O Diretor da GVS XXVIII Caraguatubá. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento Ubs Barra Velha. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento. Caraguatubá, Quinta-Feira, 05-05-2016 5.Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:203228 Data de Protocolo:06/11/2015 CEVS:352040090-863-000181-1-2 Data de Validade:29/12/2016 Razão Social: prefeitura Municipal da Estancia Balnearia de Ilhabela Cnpj/Cpf:46482865000132114 Endereço: av. Perimetral Norte,4900 Armação Município: ilha Bela Cep:11630-000 UF: sp Resp. Legal: lucia Heidorn Reale Colucci Cpf:050.734.838-98 Resp. Técnico: ana Paula Monteiro de Barros Cpf:853. .001.106-63 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. O Diretor da GVS XXVIII Caraguatubá. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento da Ubs Armação. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento. Caraguatubá, Quinta-Feira, 05-05-2016 6.Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:205330 Data de Protocolo:10/11/2015 CEVS:352040090-863-000141-1-7 Data de Validade:22/09/2016 Razão Social: marcia Miyuki Kadota Cnpj/Cpf:15961387852 Endereço: rua Alagoas,17 Barra Velha Município: ilha Bela Cep:11630-000 UF: sp Resp. Legal: elcilene Maria Roefero Cpf:150.308.298-90 Resp. Técnico: marcia Miyuki Kadota Cpf:159. .613.878-52 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. O Diretor da GVS XXVIII Caraguatubá. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento. Caraguatubá, Quinta-Feira, 05-05-2016 7.Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:217561 Data de Protocolo:01/12/2015 CEVS:352040090-812-000006-1-2 Data de Validade:01/12/2016 Razão Social: beija - Flor Controle de Pragas Ltda -Me Cnpj/Cpf:113505210000195 Endereço: rua Professor Malaquias de Oliveira Freitas,405 Loja 04 Barra Velha Município: ilha Bela Cep:11630-000 UF: sp Resp. Legal: nilsa Maria de Santana Cpf:099.758.218-98 Resp. Técnico: sergio Heitor Marques Cpf:075.233.288-06 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. O Diretor da GVS XXVIII Caraguatubá. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento. Caraguatubá, Quinta-Feira, 05-05-2016 8.Comunicado de Deferimento Referente A: Protocolo:164423 Data de Protocolo:08/09/2015 CEVS:352040090-812-000008-1-7 Data de Validade:14/03/2017 Razão Social: genilton Luduvico de Lima Cnpj/Cpf:19946703000135 Endereço: rua do Libertador,29 Casa 02 Barra Velha Município: ilha Bela Cep:11630-000 UF: sp Resp. Legal: genilton Ludovico de Lima Cpf:294.263.978-41 Resp. Técnico: sergio Heitor Marques Cpf:075.233.288-06 Cbo: Conselho Prof: No. Inscr.: Uf: sp. O Diretor da GVS XXVIII Caraguatubá defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXX - JALES

Retificação do D.O. de 10-5-2016

Onde se lê:

A Diretora Técnica de Divisão de Saúde do Grupo de Vigilância Sanitária de Jales defere a Emissão/Renovação de Licença de Funcionamento do estabelecimento relacionado abaixo, conforme Portaria CVS-04, de 21-03-2011.

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Deferimento referente Laboratório de Análises Clínicas - Protocolo: 37552/2016 Data de Protocolo: 03-03-2016 - CEVS: 354660390-864-000011-1-2 Data de Vencimento: 20-04-2017 Razão Social: Unilab Laboratório de Análises Clínicas Santa Fé do Sul CNPJ/CPF: 051.846.301/0001-71 Endereço: Avenida Navarro de Andrade, 208 Centro Município: Santa Fé do Sul CEP: 15775-000 UF: SP Resp. Legal: Francisco Antonio Guedes Teixeira CPF: 172.035.706-49 Resp. Técnico: Patricia Rodrigues da Silva CPF: 356.128.488-46 Conselho Prof: CRBM - Inscr.: 15084 UF: SP Leia-se:

A Diretora Técnica de Divisão de Saúde do Grupo de Vigilância Sanitária de Jales defere a Emissão/Renovação de Licença de Funcionamento do estabelecimento relacionado abaixo, conforme Portaria CVS-04, de 21-03-2011.

O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Deferimento referente Laboratório de Análises Clínicas - Protocolo: 37522/2016 Data de Protocolo: 03-03-2016 - CEVS: 354660390-864-000011-1-2 Data de Vencimento: 20-04-2017 Razão Social: Unilab Laboratório de Análises Clínicas Santa Fé do Sul CNPJ/CPF: 051.846.301/0001-71 Endereço: Avenida Navarro de Andrade, 208 Centro Município: Santa Fé do Sul CEP: 15775-000 UF: SP Resp. Legal: Francisco Antonio Guedes Teixeira CPF: 172.035.706-49 Resp. Técnico: Patricia Rodrigues da Silva CPF: 356.128.488-46 Conselho Prof: CRBM - Inscr.: 15084 UF: SP

Despacho da Diretora, de 11-5-2016

Deferindo, a Solicitação de Notificação de Receita a - 3 talões com 20 folhas cada, numeração de 616.861 a 616.920, para Fundação Pio XII/Unidade III Jales/Hospital de Câncer - Responsável Técnico: André Luiz Silveira - CRM 98.767 - Protocolo: 79830/16 Data: 06-05-2016

Despacho da Diretora, de 11-5-2016

Deferindo, a Solicitação de Sequencia Numérica para Notificação de Receita B: 2.000 notificações - Série: 30-845.981 a 30-847.980 para Fundação Pio XII/Unidade III Jales/Hospital de Câncer - Responsável Técnico: André Luiz Silveira - CRM 98.767 - Protocolo: 79830/16 Data: 06-05-2016

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXIII - TAUBATÉ

Despacho do Diretor Técnico, de 11-5-2016

Processo: 001.0737.000044/2016

Razão Social: Prefeitura Municipal Campos do Jordão/Com-plexo Municipal de Saúde

CNPJ/CPF: 45 699 626/0001-76

Endereço: Av. Januario Miraglia, 806

Município: Campos do Jordão CEP 12.460.000 UF SP

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência: 022578

Data da Lavratura: 26-04-2016

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXXIII - Taubaté torna público, em 11-05-2016, o Procedimento e Continuidade do Processo.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Comunicado

Regulamento de Contratações de Obras, Serviços e Compras do Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP/OSS

Ambulatório Médico de Especialidades Caraguatubá - Ame Caraguatubá

CNPJ: 61.687.356/0034-06

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 846, de 04-06-1998, em especial o artigo 19º do mencionado Diploma Legal, acata o Regulamento de Compras da Organização Social de Saúde Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Caraguatubá - Ame Caraguatubá - CNPJ: 61.687.356/0034-06, abaixo transcrito:

Capítulo I: Das Disposições Gerais

Art. 1º. O presente Regulamento estabelece normas para a contratação de obras e serviços e compras, para as unidades públicas sob gestão, no âmbito do Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP, qualificado como Organização Social de Saúde – OSS.

Art. 2º. A contratação de obras, serviços e compras do Seconci-SP será feita de acordo com as normas deste Regulamento e com o disposto em seu Estatuto Social, bem como em consonância com a legislação vigente.

Parágrafo único - É vedada a contratação de pessoas jurídicas e fornecedores cujos sócios sejam cônjuge, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros dos Conselhos e demais dirigentes do Seconci-SP.

Art. 3º. O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, a melhor proposta para o Seconci-SP, mediante julgamento objetivo, devendo ser observados os seguintes princípios:

I. razoabilidade;

II. eficiência;

III. qualidade;

IV. economicidade.

Capítulo II: Dos procedimentos de aquisição

Seção I: Disposições gerais

Art. 4º. Os procedimentos de contratação de obras, serviços e compras deverão conter a aprovação da Administração, podendo, a seu critério, ser a função, delegada a pessoa ou órgão de sua confiança.

Seção II: Das compras

Artigo 5º. Entende-se por compra toda aquisição remunerada de bens ou serviços para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

Parágrafo primeiro – As compras de bens e serviços serão feitas mediante a apresentação de, ao menos 3 (três) orçamentos ou propostas as quais poderão ser apresentadas por e-mail, fax, lances eletrônicos, lances presenciais ou qualquer outro meio lícito, transparente e eficiente adotado pela entidade, como critério de recebimento das propostas.

Parágrafo segundo – Poderá, entretanto ser dispensada a apresentação do número mínimo de orçamentos ou propostas previstos no parágrafo anterior, nos casos de urgência/emergência, dispensa ou inexigibilidade previstos no presente Regulamento.

Artigo 6º. O processo de compra/aquisição compreenderá as seguintes etapas:

I. qualificação de fornecedores;

II. requisição de compra;

III. pesquisa de mercado;

IV. solicitação de orçamentos/proposta;

V. avaliação da melhor oferta/proposta;

VI. emissão da Ordem de Compra.

Artigo 7º. A requisição de compra deverá conter:

I. caráter da aquisição: se normal ou em regime de urgência:

a) no caso de compras através do regime de urgência o solicitante deverá fornecer subsídios para o perfeito atendimento da solicitação e da configuração do estado de urgência;

II. descrição da compra: que deverá necessariamente conter:

a) especificações do bem/serviços;

b) definição de quantidade e unidade do bem;

c) informações técnicas e demais características que permitam sua correta aquisição/contratação.

Parágrafo único – Para fins do inciso I, “a” do presente artigo considera-se de urgência toda aquisição de bens indisponíveis em estoque e que necessitem de utilização imediata, bem como de serviços quando necessários para normalizar as atividades regulares das unidades interessadas. Poderão as unidades, dado o grau de urgência, adquirir bem ou serviço com recursos próprios ou para pagamento posterior, mediante autorização de seus responsáveis.

Seção III: Das Obras e Serviços de Engenharia

Art. 8. Entende-se por obra toda construção, reforma, adequação, fabricação, recuperação ampliação ou restauração, total ou parcial dos bens imóveis da entidade, ou aqueles por ela locados, ou sob sua gestão, realizada por execução direta ou indireta. Por serviço de engenharia entende-se toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção ou trabalhos técnico-profissionais.

Parágrafo primeiro – A forma e o regime de execução serão escolhidos pela Administração da entidade, cabendo à mesma, a abertura de processo para seleção da melhor proposta e a dispensa ou a inexigibilidade do certame concorrencial, na forma do presente Regulamento.

Parágrafo segundo – Para contratação das obras e serviços de engenharia deverão ser consultadas, sempre que possível, ao menos 3 (três) empresas. Os estudos preliminares e os projetos deverão considerar, principalmente os seguintes requisitos:

I. segurança;

II. funcionalidade e adequação;

III. economia na execução, conservação e operação;

IV. possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V. adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

VI. experiência anterior, regularidade jurídica, fiscal e adequada situação financeira da empresa;

VII. impacto ambiental;

Parágrafo terceiro – Os serviços dos quais trata a presente Seção não poderão ser contratados por meio de pregão, leilão ou lances, quer sejam presenciais ou eletrônicos.

Seção IV: Dos Serviços Técnicos Especializados

Art. 9. Entende-se por Serviços Técnicos Especializados aqueles relativos a:

I. profissionais e serviços da área de saúde, tais como:

a) médicos e equipes médicas, em suas especialidades fornecedoras de mão de obra e equipamentos;

b) técnicos e equipes técnicas fornecedoras de mão-de-obra e equipamentos, diagnose e terapia;

c) treinamento e desenvolvimento específicos da área da saúde;

d) profissionais ligados à produção técnica específica da área, objeto da contratação;

II. outras atividades especializadas, tais como:

a) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos e executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão, administração ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e desenvolvimento de pessoas;